



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Gália/SP, em 1.º de novembro de 2024.

Ofício Especial

Ref.: Encaminha Emenda Parlamentar Impositiva n.º 01/2024 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2024.

Exmo. Sr. **PRESIDENTE**

Através da presente estamos encaminhando para deliberação e apreciação por parte dessa r. Casa de Leis, a respectiva **Emenda Parlamentar Impositiva n.º 01/2024 ao Projeto de Lei do Executivo n.º 041/2024**, de autoria conjunta dos Vereadores **ANA PRISCILA NUNES CERVELIN** e **RAMIRO DE ALMEIDA AFONSO**, tendo como amparo legal o art. 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP.

O teor da proposta propriamente dita tem como escopo destinar recursos no montante de **R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)** para a aquisição de **um veículo, de capacidade mínima de 7 lugares destinado ao transporte de paciente que realizam hemodiálise nas cidades vizinhas**, haja vista que o **transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise requer cuidados especiais**, sendo que um veículo adaptado pode oferecer a segurança necessária, além de garantir a integridade dos pacientes durante o trajeto; um veículo destinado a esse fim pode, ainda, proporcionar maior conforto aos pacientes, considerando que as sessões de hemodiálise podem ser longas e extenuantes. Isso ajuda a minimizar o estresse e a ansiedade dos pacientes em tratamento, com um veículo próprio, é possível oferecer horários de transporte mais flexíveis, adequando-se à rotina dos pacientes e reduzindo a sobrecarga em transportes públicos.

Que na mesma Emenda consta ainda a destinação de recursos no montante de **R\$ 39.237,16 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**, visando à **realização de exames de imagem, mutirão de pequenas cirurgias e contratação de médicos especialistas**, a fim de **disponibilizar exames de imagem, como tomografias, ressonâncias magnéticas, colonoscopia e endoscopia**, permite diagnósticos mais precisos e precoces. Isso é crucial para o tratamento eficaz de diversas condições, aumentando as chances de recuperação, bem como o acesso a pequenas cirurgias e consultas especializadas pode evitar a evolução de doenças, reduzindo complicações e a necessidade de intervenções mais complexas no futuro. Isso gera economia para o sistema de saúde e melhora a qualidade de vida dos pacientes, muitas vezes, pacientes têm dificuldade em acessar especialistas devido à falta de recursos. A



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

alocação de fundos para essas consultas garante que os pacientes recebam a orientação adequada e o tratamento necessário, evitando agravamentos de suas condições.

Por fim, consta ainda a destinação do importe de R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) para aquisição de equipamentos e material permanente da Secretaria Municipal de Finanças, voltados para melhoria nas rotinas de informatização e funcionamento da secretaria, bem como a melhoria no servidor dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal e na melhoria dos serviços *on line* disponibilizados aos cidadãos.

Desta feita, solicitamos atenção dos nobres Edis no que tange a apreciação da presente **Emenda Parlamentar Impositiva**.

Ao ensejo, aproveitamos a oportunidade para externarmos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 01.11.2024.

Ana Priscila Nunes Cervelin
Vereadora

Ramiro de Almeida Afonso
Vereador

AO
Sr. NILTON CEZAR ANTONIO CELESTRINO
EXMO. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 01/2024 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 041/2024

Emenda Parlamentar Impositiva nº 01/2024, ao Projeto de Lei do Executivo nº 041/2024, nos termos do artigo 117-A da Lei Orgânica do Município de Gália/SP, de autoria dos Vereadores ANA PRISCILA NUNES CERVELIN e RAMIRO DE ALMEIDA AFONSO.

Art. 1.º - Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA nº 041/2024, exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos dos **artigos 117-A da LOM**.

Art. 2.º - A presente Emenda destina para a área da saúde, o valor de **R\$ 179.237,16 (cento e setenta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)**, respeitando o limite percentual previsto no **artigo 117-A da LOM**, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Saúde

Aquisição de veículo automotor, com capacidade mínima de 7 lugares, para o transporte de paciente que realizam hemodiálise nas cidades vizinhas com valor estimado em R\$140.000,00 (cento e quarenta mil reais)

Categoria Econômica: 4.4.90.52

Justificativa: O transporte de pacientes em tratamento de hemodiálise requer cuidados especiais, logo um veículo adaptado pode oferecer a segurança necessária, além de garantir a integridade dos pacientes durante o trajeto, sendo que um veículo destinado a esse fim pode proporcionar maior conforto aos pacientes, considerando que as sessões de hemodiálise podem ser longas e extenuantes. Isso ajuda a minimizar o estresse e a ansiedade dos pacientes em tratamento, com um veículo próprio, é possível oferecer horários de transporte mais flexíveis, adequando-se à rotina dos pacientes e reduzindo a sobrecarga em transportes públicos.

b-) Secretaria Municipal de Saúde

Realização de exames de imagem, mutirão de pequenas cirurgias e contratação de médicos especialistas com valor estimado em R\$ 39.237,16 (trinta e nove mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)

Categoria Econômica: 3.3.90.39



CÂMARA MUNICIPAL DE GÁLIA

Justificativa: Disponibilizar exames de imagens, tais como tomografias, ressonâncias magnéticas, colonoscopia e endoscopia, com o objetivo de permite diagnósticos mais precisos e precoces. Isso é crucial para o tratamento eficaz de diversas condições, aumentando as chances de recuperação, bem como o acesso a pequenas cirurgias e consultas especializadas pode evitar a evolução de doenças, reduzindo complicações e a necessidade de intervenções mais complexas no futuro. Isso gera economia para o sistema de saúde e melhora a qualidade de vida dos pacientes, muitas vezes, pacientes têm dificuldade em acessar especialistas devido à falta de recursos. A alocação de fundos para essas consultas garante que os pacientes recebam a orientação adequada e o tratamento necessário, evitando agravamentos de suas condições

Art. 3.º- Fica destinado para área de Finanças, o valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, respeitando o limite percentual previsto no **artigo 117-A da LOM**, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a-) Secretaria Municipal de Finanças

Aquisição de equipamentos e material permanente da Secretaria Municipal de Finanças, com valor estimado em R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

Categoria Econômica: 4.4.90.52

Justificativa: melhoria nas rotinas de informatização e funcionamento da secretaria, bem como a melhoria no servidor dos sistemas informatizados da Prefeitura Municipal e na melhoria dos serviços *on line* disponibilizados aos cidadãos.

Art. 4.º – Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2025, na Reserva de Contingência- F.R. 08, no valor de **R\$201.237,16 (duzentos e um mil, duzentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos)** e deverão ser suplementados no Anexo das Emendas Parlamentares à LOA, para o exercício de 2025.

Art. 5º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2025.

Câmara Municipal de Gália/SP, em 01.11.2024.

Ana Priscila Nunes Cervelin
Vereadora

Ramiro de Almeida Afonso
Vereador